

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

DESPACHO

Nº 81/RH/2025

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do art.º 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento concursal comum, para recrutamento e seleção de um Técnico Superior na área de Serviço Social, para celebração de contrato de trabalho em funções pública a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público por tempo determinado), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202501/0216, de 8 de janeiro de 2025;
- Foi tornada pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do referido procedimento;
- Nos termos da ordem constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi aceite pelas partes a proposta de adesão celebrada a 31 de março corrente (anexa ao processo de concurso), nomeadamente entre o Município de Tábua e a candidata, Patrícia Sofia Nunes Gomes.

Determino, nos termos do art.º 7º, conjugado com o art.º 40º, ambos da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, (relação jurídica de emprego público a por tempo determinável), para preenchimento do referido posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, com a candidato supra referida, nos seguintes termos:

- **Período:** início a 21 de abril de 2025, a termo resolutivo incerto, caducando com o término do projeto “*Realiza-te III - Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)*”, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- **Remuneração mensal ilíquida** – 1.442,57€ (mil, quatrocentos e quarenta e dois euros, e cinquenta e sete cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, prevista no Anexo II do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que corresponde ao nível 16 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação;
- **Duração do período experimental** – nos termos da alínea a), do nº 2, do art.º 49º, da LTFP, o período experimental terá a duração de 30 dias, contados nos termos do art.º 50º do referido diploma legal;
- **Júri do período experimental** – nos termos do nº 2, do art.º 46º, da LTFP, a avaliação do período experimental, ficará a cargo de Luísa Maria Tarrafa Ramos, Docente do Agrupamento de Escolas de Tábua, em mobilidade no Município de Tábua.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 31 de março de 2025

O Presidente da Câmara,



Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)

